



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00036/2025

Tacaimbó - PE, 26 de Maio de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **Contratação artística da cantora Raphaela Santos para apresentação no dia 14 de junho de 2025, para abrilhantar as tradicionais festividades juninas do Município de Tacaimbó – PE.**

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por objetivo fundamental demonstrar a relevância e a necessidade estratégica da contratação de artistas para abrilhantar as tradicionais festividades juninas do Município de Tacaimbó, Pernambuco, no corrente ano.

As festas juninas representam um dos mais significativos e enraizados ciclos culturais do Brasil, possuindo em Pernambuco um destaque inigualável pela sua força, autenticidade e capacidade de mobilizar massas. A cultura junina em nosso estado vai muito além do entretenimento; é um pilar da identidade pernambucana, expressa através da música (forró em suas diversas vertentes), da dança (quadrilhas juninas), das comidas típicas, dos adereços e de uma atmosfera única de celebração e confraternização.

No Município de Tacaimbó, essa tradição é particularmente forte e querida pela população. As celebrações em honra a Santo Antônio, São João e São Pedro não são apenas datas no calendário, mas sim momentos esperados durante todo o ano, que promovem o reencontro familiar, a valorização das nossas raízes e o fortalecimento dos laços comunitários. A festa junina em Tacaimbó é parte indissociável de sua história e cultura, um patrimônio imaterial que precisa ser preservado e enaltecido.

As Festas Populares na Expansão do Turismo: A Experiência Italiana, 2ª. Edição, revista e ampliada. (2005), aponta que as festas populares podem ser compreendidas do ponto de vista de uma atividade de entretenimento, mas também como:

Um acontecimento aglutinador da realidade das comunidades envolvidas, no sentido de avaliar seu potencial como formadora da cidadania, da conscientização e da participação social, por que um dos elementos mais significativos no processo da realização da festa é a transformação do indivíduo comum em protagonista daquele evento. (FERREIRA. 2005, p.111).

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Para que as festividades juninas de Tacaimbó continuem a ser um marco de sucesso, atraindo e envolvendo a população local e visitantes, a presença de atrações artísticas de qualidade é fator determinante. A contratação de artistas, sejam eles de renome nacional/regional ou talentos locais que expressam a genuína cultura junina, é essencial para:

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



- **Atração de Público Qualificado:** A grande popularidade da cantora garantirá a presença de um vasto público local e de regiões circunvizinhas, fomentando o turismo e o comércio local durante o período do evento.
- **Fortalecimento das Tradições Juninas:** A inserção de um artista de renome nacional eleva o patamar das festividades, valorizando a cultura local e as tradições juninas do município.
- **Geração de Economia Local:** O aumento do fluxo de visitantes resultará em maior movimentação no comércio, serviços (bares, restaurantes, hotéis, transportes), e geração de renda para a população.
- **Visibilidade e Marketing Territorial:** A apresentação de uma artista do calibre de Raphaela Santos confere projeção nacional ao evento e ao município de Tacaimbó, fortalecendo sua imagem e posicionamento no cenário cultural.
- **Satisfação e Bem-Estar da População:** Oferecer um espetáculo de alta qualidade com uma artista de grande apelo popular proporciona entretenimento, lazer e alegria aos munícipes, elevando a qualidade de vida e o bem-estar social.

Diante do exposto, a contratação de artistas para as festividades juninas de Tacaimbó não constitui apenas um gasto, mas sim um investimento estratégico e fundamental para garantir o sucesso, a vitalidade e o brilho de um dos mais importantes eventos do calendário municipal. Este investimento é crucial para a preservação de nossa rica herança cultural, para a dinamização da economia local através do turismo e do comércio, e para a oferta de lazer e entretenimento para a nossa população.

Visando o fortalecimento e a valorização das tradições juninas do município de Tacaimbó - PE, a Prefeitura Municipal propõe a contratação da renomada cantora Raphaela Santos para uma apresentação especial no dia 14 de junho de 2025.

As festividades juninas representam um dos momentos culturais mais importantes da região, reunindo moradores e visitantes em celebrações marcadas pela música, dança e gastronomia típica. Nesse contexto, a presença de Raphaela Santos contribuirá significativamente para a manutenção e o engrandecimento desses festejos, dada sua representatividade no cenário musical nordestino e sua forte ligação com o forró, gênero que embala as comemorações juninas.

Além de sua evidente popularidade e carisma, Raphaela Santos possui um repertório vibrante, capaz de envolver e animar o público, proporcionando uma experiência memorável aos participantes do evento. Sua contratação tem como objetivo principal garantir uma programação atrativa e qualificada, fomentando a cultura local, fortalecendo o turismo e incentivando o comércio, que tradicionalmente tem grande movimentação durante esse período festivo.

Dessa forma, a presença da cantora se alinha ao compromisso da administração municipal de promover eventos culturais de qualidade, preservando e difundindo a identidade nordestina e consolidando Tacaimbó como um dos polos juninos de destaque em Pernambuco.

A notoriedade e a grande aceitação de Raphaela Santos por parte do público e da indústria musical atestam sua consagração pela opinião pública, preenchendo os requisitos para a contratação por inexigibilidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.